



DECRETO Nº 269 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terras situada no lugar de Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades visando o bem-estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de centro educacional, esportivo e de lazer;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras abaixo especificada:

a) Uma área de terras situada no lugar de BACAXÁ, no 2º Distrito de Saquarema-RJ, com 20.381,02m², com as medidas e confrontações seguintes: 138,00 m de frente para a Estrada da Caixa d'Água; 131,00m na linha dos fundos com a Antiga RJ-106; 117,00m pelo lado esquerdo com a Rua Projetada; e 170,15m pelo lado direito com parte das terras pertencentes a Maria Rosa Carnevale, sendo proprietário o Espólio de JOAQUIM GOUVEIA VIDAL, com Cadastro Imobiliário na PMS sob o nº 115536-5, com valor venal de R\$ 15.595,37 para o ano de 2003.

Art. 2º. A área de terras referida no art. 1º será destinada a implantação de um centro educacional, esportivo e de lazer;

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de abril de 2003.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito